

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9479/2020

Ementa

Institui a Campanha de Conscientização e Valorização da Cultura Automotiva.

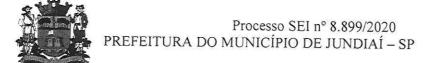
Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 26/08/2020 02/09/2020 IOM Ed 4790

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13222/2020 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.479, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

(Faouaz Taha)

Institui a Campanha de Conscientização e Valorização da Cultura Automotiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização e Valorização da Cultura Automotiva, a ser promovida pela sociedade civil organizada, principalmente por meio das redes sociais, com o objetivo de desmistificar o meio automotivo perante a sociedade, divulgando os encontros realizados, a participação familiar e as ações beneficentes promovidas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil